

PROCESSO: 10003/2023

INTERESSADA: ARACELES GARCIA VILELA DA COSTA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

PARECER 001/2023

Tem o presente Parecer a finalidade de analisar o processo nº 10003/2023, em que **ARACELES GARCIA VILELA DA COSTA**, inscrita no Processo Seletivo 003/2023, para concorrer vaga para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, solicita revisão de nota, a saber 0,00.

Constam no processo de inscrição as seguintes documentações:

1) Cópias de RG, comprovante de endereço, carteira de trabalho, diploma de nível superior em Serviço Social (colação de grau em 19/05/2008), Certificados 1º Fórum de Seguridade social com carga horária de 16 horas, certificado de curso de Educação Alimentar e Nutricional com carga horária de 8 horas, declaração que participou da 2ª oficina trabalho social MCMV com carga horária de 8 horas, certificado do 7º encontro Estadual das ILPIS'S do Estado de Goiás com carga horária de 16 horas, certificado de capacitação para implementação e fortalecimento de medidas socioeducativas em Meio Aberto com carga horaria de 40 horas e certificado do 1º seminário: Drogas e Cidadania em Debate com carga horaria de 4 horas;

2) Anexo VIII com tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal no cargo de Coordenadora do CREAS, contando as datas de 12/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2012, 02/01/2013 a 31/12/2013, 02/01/2014 a 31/12/2014, 02/01/2015 a 31/12/2015 e 04/01/2016 a 31/12/2016.

No que se refere ao item 2, a comprovação do tempo de serviço deve ser apresentada conforme estabelece o Edital 001/2021:

5.1.1 A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na área relativa à função, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados na área equivalente à função.

5.1.2 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante na área, devendo constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados. Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.

Verifica-se que a candidata apresentou anexo VIII conforme exigido no Edital nº 001/2023, porém o tempo de serviço prestado foi no cargo de Coordenadora do CREAS, sendo que o cargo a qual se candidatou é de Assistente Social.

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social, “o assistente social analisa, elabora e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura”. Além disso, são eles que ficam em contato direto com as pessoas em situações de vulnerabilidade.

De acordo com o guia “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, as principais atribuições do Coordenador do CREAS são:

- Questões administrativas e recursos humanos da unidade;
- A relação entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território e com outras unidades e serviços socioassistenciais da área de abrangência;
- Os processos, estratégias, metodologias e ferramentas de trabalho junto à equipe do centro; os fluxos de entrada, acolhida e desligamento e articulação com políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;
- A execução das ações de serviços, programas e benefícios; a alimentação e envio de registros e dados e encaminhamentos à rede.

Assim sendo, as funções desempenhadas pela candidata no cargo de Coordenadora não correspondem as mesmas funções desempenhadas pelos Assistentes Sociais.

Dessa forma, verifica-se que a documentação apresentada no ato da inscrição resulta na pontuação 0,00, exatamente como fora publicado no Resultado Preliminar.

Exp. P.

Catênia



PREFEITURA MUNICIPAL DE

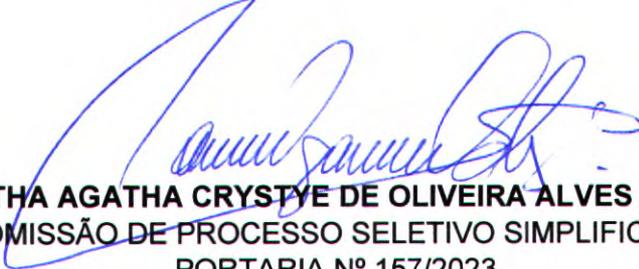
**BELA VISTA
DE GOIÁS**

Nós amamos, nós cuidamos!

Publique-se o presente parecer no PLACARD da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás e no sítio www.belavista.go.gov.br, para conhecimento dos interessados.

Bela Vista de Goiás, 15 de maio de 2023.

Comissão:


SAMANTHA AGATHA CRYSTYE DE OLIVEIRA ALVES DI NAPOLI
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 157/2023


ELENEIDA GONÇALVES DA SILVA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 157/2023


CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA Nº 157/2023



Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.

(62) 3551-7000 @prefbvg @prefiturabvg www.belavista.go.gov.br